



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 074 /2017

Indico à Mesa, observadas as exigências regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, entendimentos junto à Secretaria Municipal Competente, para **que se intensifique a Ronda da Guarda Municipal nos bairros Santa Cruz e Berlim.**

JUSTIFICATIVA

Os bairros Santa Cruz e Berlim têm sido alvo de vandalismo e assaltos gerando desconforto e insegurança aos moradores.

Além do mais, há constantes queixas de veículos que trafegam no local com o som excessivo perturbando o sossego.

O artigo 42, I e III da Lei 3688/1941 configura contravenção penal:

Art. 42. Perturbar alguém o trabalho ou o sossego alheios:

I – com gritaria ou algazarra;

III – abusando de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

Ainda preceitua a Resolução 204/2006 do CONTRAN:

Art. 1º. A utilização, em veículos de qualquer espécie, de equipamento que produza som só será permitida, nas vias terrestres abertas à circulação, em nível de pressão sonora não superior a 80 decibéis – dB(A), medido a 7 m (sete metros) de distância do veículo.

Parágrafo único. Para medições a distâncias diferentes da mencionada no caput, deverão ser considerados os valores de nível de pressão sonora indicados na tabela do Anexo desta Resolução.

Ante o exposto e atendendo ao clamor dos moradores dos bairros Santa Cruz e Berlim, é que faço tal pedido, certo da especial atenção pela Administração Municipal.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Secretaria da Câmara Municipal, 13 de março de 2017

As.) **VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 14 de março corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de março de 2017

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
Presidente